



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Cidade Folclore**



18ª Legislatura

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021**

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria, Estado de São Paulo, por meio de sua Comissão de Processo Seletivo, juntamente com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação – INDEC, responsável pela realização do Processo Seletivo, conforme Edital nº. 001/2021 tornam público a convocação dos candidatos inscritos para as provas objetivas a serem realizadas nesta cidade de Santo Antônio da Alegria da seguinte forma:

O candidato poderá, também, como subsídio, ter acesso ao seu local de prova no site [www.institutoindec.com.br](http://www.institutoindec.com.br) no link consultar local de prova.

**PERÍODO DA MANHÃ**

**Data: 23 de janeiro de 2021 (domingo)**  
**Abertura dos portões: 08h30min (oito horas e trinta minutos)**  
**Fechamento dos Portões 09h00min (nove horas)**

**Local: EMEF. MANUEL AUGUSTO RODRIGUES ALECRIM**

**Endereço: Rua Nove de Julho n. 1100**  
**Centro**

Assistente de Apoio Administrativo

Todos os Candidatos

1. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas, sendo que os candidatos deverão comparecer com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado para o início das provas, após o que os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

2. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos dos documentos originais (Cédula Oficial de Identidade ou Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista, ou Carteira Nacional de Habilitação modelo com foto), caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha, **máscaras de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca e, se quiser, luva plástica transparente, devendo cumprir as regras relativas à prevenção do contágio do COVID-19.** Somente será admitido na sala de provas, o candidato que estiver munido de **máscaras de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, fazer uso de álcool em gel a 70° para higienização das mãos,** Protocolo de inscrição e Cédula Oficial de Identidade ou de Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Cidade Folclore**



**18ª Legislatura**

Profissionais que tenham força de documento de identificação com foto ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista. Como o documento não ficará retido será exigido a apresentação do ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

a) Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato;

b) Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins; Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei nº 9.503/97 ou fora de sua validade), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria, em 13 de janeiro de 2021.

**KÊNIA VIEIRA NAVES DA SILVA**

**Presidente da Câmara Municipal**